



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA N. 19/2022, SOB A ÉGIDE DO PACTO NACIONAL  
DO JUDICIÁRIO PELOS DIREITOS HUMANOS

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Termo de Cooperação Técnica n. 19/2022, sob a égide do **Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos**, mediante cooperação técnica e operacional com vistas à adoção de medidas variadas voltadas para a concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário.

A Presidente, Desembargadora, **MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, declara firme vontade de desenvolver ações para a proteção e promoção dos Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 123, de 7 de janeiro de 2022, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a observância dos tratados internacionais de Direitos Humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como a necessidade de controle de convencionalidade (artigo 1º, I da Recomendação n. 123/2022).

O presente Instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a promoção da cultura de Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, no Poder Judiciário.

1. **ATUAÇÃO COORDENADA:** o Tribunal de Justiça do Estado do Pará buscará desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário, com especial enfoque no controle de convencionalidade.
2. **GESTOR LOCAL:** indica para gestor local do presente instrumento a magistrada Sra. Reijjane Ferreira de Oliveira, endereço eletrônico: [reijjane.oliveira@tjpa.jus.br](mailto:reijjane.oliveira@tjpa.jus.br), que doravante será responsável pela execução das atividades previstas na Cláusula 4.2 do Presente Termo de Adesão.
3. **VIGÊNCIA:** o presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura.
4. **RESPONSABILIDADES:**
  - 4.1 **São responsabilidades gerais do Conselho Nacional de Justiça:**
    - 4.1.1 Coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos;

Termo de Cooperação Técnica 19/2022



TJPAEXT202300709B





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

- 4.1.2 Promover a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário e os partícipes, com vistas à realização das ações objeto do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos;
- 4.1.3 Auxiliar no planejamento e no desenvolvimento de cursos de capacitação realizados em parceria com a Enfam sobre o tema de Direitos Humanos, com enfoque no controle de convencionalidade;
- 4.1.4 Fomentar a participação dos tribunais nos cursos de capacitação sobre o tema de Direitos Humanos, com enfoque no controle de convencionalidade;
- 4.1.5 Intercambiar documentos e apoio técnico-institucional necessários à execução do objeto;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pela articulação institucional com as Escolas Judiciais Estaduais e Federais, ENFAM, Corte Interamericana de Direitos Humanos, Comissão Interamericana e o Max-Planck-Institute for Comparative Public Law and International Law para a realização de ações de capacitação destinadas a magistrados e magistradas, bem como para servidores e servidoras do Sistema de Justiça Brasileiro;
- 4.1.7 Disponibilizar aos partícipes as pesquisas e cartilhas produzidas por meio das ações do projeto;
- 4.1.8 Divulgar as ações do projeto e os respectivos resultados obtidos.

**4.2 São responsabilidades gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:**

- 4.2.1 Indicar, conforme a respectiva área de atuação de cada partícipe, pessoal técnico para auxiliar a equipe do CNJ nas atividades de planejamento de seminários, de cursos de capacitação e da campanha de divulgação das ações;
- 4.2.2 Prestar apoio logístico, sempre que possível, nas plataformas virtuais e nos locais de realização dos seminários e cursos;
- 4.2.3 Divulgar as peças de comunicação disponibilizadas pelo CNJ (meio físico e eletrônico);
- 4.2.4 Viabilizar a participação dos profissionais que compõem sua força de trabalho nos seminários e nos cursos de capacitação presencial;
- 4.2.5 Fomentar medidas visando à inclusão da disciplina de Direitos Humanos nos editais dos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura, com destaque ao sistema interamericano, jurisprudência da Corte Interamericana, controle de convencionalidade, jurisprudência do STF em matéria de tratados de Direitos Humanos e diálogos jurisdicionais;
- 4.2.6 Divulgar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos e os respectivos resultados obtidos.

Termo de Cooperação Técnica 19/2022



TJPAEXT202300709B





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

5. PUBLICAÇÃO: O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Belém, de de 2023

---

Presidente, Desembargadora **MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

---

Desembargadora, **CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO**  
**DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Termo de Cooperação Técnica 19/2022



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3537760.26301907-7387 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3537760.26301907-7387>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 15/04/2024 14:33



TJPAEXT202300709B

